



Pessoas com deficiência

**Orientações adicionais sobre os
cuidados com a COVID-19 para estudantes
e servidores/as com deficiência, familiares,
coabitantes e/ou cuidadores/as**

DESCRIÇÃO DE IMAGEM DAS LOGOMARCAS



Descrição de Imagem: logomarca do NAPNE. Ao lado esquerdo em letras pretas o logotipo (nome por escrito): “Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas”. Do lado direito a marca do IF: a letra I é composta por um círculo vermelho (representando o “pingo do i”) e três quadrados verdes que formam a letra I. A letra F é composta por seis quadrados verdes.



Descrição de Imagem: Logomarca da Coordenação de Ações Inclusivas (CAI) é composta por três grandes letras com a sigla CAI: as letras C e A em vermelho e a I verde e vermelha com o mesmo estilo do I no logo do IF, com um círculo vermelho representando o “pingo do I” e três quadrados verdes. Logo abaixo o logotipo (nome por escrito) em letras verdes “Coordenação de Ações Inclusivas”.

ORIENTAÇÕES ADICIONAIS SOBRE OS CUIDADOS COM A COVID-19 PARA ESTUDANTES, SERVIDORES/AS COM DEFICIÊNCIA, FAMILIARES, COABITANTES E/OU CUIDADORES/

As pessoas com deficiência constituem um grupo muito vulnerável ao contágio e infecção do vírus da COVID-19. Sendo assim, o IFFar divulga algumas orientações adicionais, voltadas aos/as próprios/as estudantes ou servidores/as com deficiência, familiares, coabitantes e/ou profissionais cuidadores/as.

A presença de uma deficiência pode acentuar ainda mais a vulnerabilidade à infecção pela COVID-19, principalmente, se a pessoa tiver: restrições respiratórias; dificuldades nos cuidados pessoais; acima de 60 anos; doenças associadas, como diabetes, hipertensão arterial, doenças do coração, pulmão e rim, doenças neurológicas; em tratamento de câncer.

Nesse momento de isolamento social, todos/as devemos manter os cuidados essenciais já divulgados. Nesse sentido, é possível pensar em estratégias específicas para os cuidados com pessoas com deficiência. Por exemplo:

- evitar saídas desnecessárias, buscando apoio para realizar compras, por exemplo;

- caso utilize medicamento de uso contínuo, procurar a unidade de saúde para buscar uma receita com validade ampliada para reduzir o trânsito desnecessário nas unidades de saúde e farmácias;

- verificar a necessidade de manutenção de idas a atendimentos (psicológico, clínico, fisioterápico, etc), buscando orientações sobre como manter algumas dessas práticas em casa;

- em caso de atendimento domiciliar, respeitar os cinco momentos de higienização das mãos, antes e após contato e manter distância de 2 metros;

- em situações de deslocamento, atentar para que os/as cuidadores/as e demais envolvidos/as no transporte/locomotoção da pessoa com deficiência utilizem máscara;

- garantir a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte; se veículo particular, limpar e desinfetar todas as superfícies internas após a realização do transporte. A desinfecção pode ser feita com álcool 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para este fim;

- lembrar do atendimento prioritário: a pessoa com deficiência deve seguir o fluxo geral nos serviços durante a pandemia por COVID-19. Todavia, o Estatuto da Pessoa com Deficiência determina prioridade no acesso da pessoa com deficiência. Esse direito é ainda mais necessário nesse momento histórico, tendo em vista que possibilita que os deslocamentos sejam mais curtos ou prioritários nos serviços de saúde;

- realizar a higienização adequada das mãos, principalmente após tocar em mapas táteis, corrimãos, maçanetas, entre outros;

- a recomendação de higienização frequente das mãos é ainda mais importante às pessoas que utilizam a Libras para se comunicar, pois correm o risco de tocar o rosto com as mãos infectadas;

- realizar higienização adequada de próteses, órteses, cadeiras de rodas (incluindo o aro de impulsão), bengalas, muletas, andadores, joysticks e outros equipamentos assistivos;

- pessoas com deficiência visual, ao receber ajuda, devem procurar segurar no ombro, evitando tocar nas mãos ou cotovelo de quem irá guiar, uma vez que a recomendação é de que ao tossir ou espirrar, as pessoas o façam no meio do braço;

- pessoas que se comunicam usando contato físico, por meio de Tadoma ou Libras Tátil devem higienizar as mãos e antebraços;

- pessoas que apresentam deficiência intelectual podem ter dificuldade de compreender as recomendações e necessitar de orientações claras a respeito dos cuidados com a higiene pessoal.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. SECRETARIA DE SAÚDE. Nota Técnica COVID-19 Nº 14/2020. **Recomendações para prevenção e controle de infecções pelo novo coronavírus (COVID-19) para Atenção à Pessoa com Deficiência durante a pandemia do Covid-19.** Disponível em: <https://coronavirus.es.gov.br/Media/Coronavirus/NotasTecnicas/NOTA%20T%C3%89CNICA%20COVID.19%20N.%2014.20%20Aten%C3%A7%C3%A3o%20%20a%20Pessoa%20com%20Defici%C3%Aancia.pdf>